



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE REOPÇÃO – 2015.1

EDITAL Nº 075/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, abrirá processo seletivo para preenchimento de 617 (seiscentos e dezessete) vagas destinadas ao Processo Seletivo Interno de Reopção ao semestre letivo 2015.1, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	24
Agronomia	44
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	14
Ciência da Computação	09
Ciência e Tecnologia – Diurno	86
Ciência e Tecnologia – Noturno	63
Direito	12
Ecologia	18
Engenharia Agrícola e Ambiental	08
Engenharia de Pesca	16
Engenharia Florestal	11
Licenciatura em Computação – EAD	07
Licenciatura em Educação no Campo	14
Licenciatura em Matemática – EAD	10
Medicina Veterinária	03
Zootecnia	08
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	60
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
Licenciatura em Computação e Informática	02
Sistemas de Informação	13
CAMPUS CARAÚBAS	

Ciência e Tecnologia – Diurno	51
Ciência e Tecnologia – Noturno	43
Licenciatura em Letras – Inglês	01
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	38
Ciência e Tecnologia – Noturno	17

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reopção no semestre letivo 2015.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reopção será 03 a 10 de dezembro de 2014.

2.3. A Reopção será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFERSA regularmente matriculados que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC.

2.4. O processo de Reopção ocorrerá unicamente entre cursos de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2.4.1. O candidato oriundo do curso Ciência e Tecnologia não pode se inscrever para cursos de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.09. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar da graduação do presente período letivo, onde constem a carga horária cursada e o Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reopção cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do dia 11 a 12 de dezembro de 2014.

3.2. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

b) solicitar inscrição para o mesmo curso que está matriculado;

c) solicitar inscrição para curso que seja fora da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.4.1 deste Edital;

d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.

e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SISU/MEC;

f) haja abandonado o curso de origem e a ele retorna via Reingresso;

e) não houver cursado 20% (vinte por cento) da carga horária e/ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.

f) tiver IRA inferior a 06 (seis).

3.3. O resultado da análise dos processos deverá ser publicado até o dia 12 de dezembro de 2014.

3.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.5. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.6. O resultado oficial final da prova de seleção será publicado até o dia 18 de dezembro de 2014 no sítio da CPPS.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REOPÇÃO

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do IRA, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo no curso de origem;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFERSA.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e destinadas aos processos de Transferência e/ou de Portador de Diploma de 2015.1.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2014.

Francisco Odolberto de Araújo

Reitor